



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1155 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 843 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA O ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 667/05, EQUIPARANDO O SALÁRIO DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL AO SALÁRIO DO ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam alterado os anexos VI conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês de junho de 2009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS

CARGO	VALOR
DAS-1	R\$ 4.090,57
DAS-2	R\$ 2.392,00
DAS-3	R\$ 1.794,00
DAS-4	R\$ 1.196,00
DAS-5	R\$ 897,00